## MUNICÍPIO DE IBARAMA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2021**

(Processo Administrativo n.º 002/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul,** sediado **à Rua do Júlio Bridi, 523,** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, **do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 1.308, de 28 de Março de 2007, Decreto Municipal n° 1936/18 de 25 de Outubro de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## Data da Sessão: 10 de Maio de 2021

**Horário: 08:50 horas** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:40 h do dia 10 de Maio de 2021.**

**Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado”**, no qual o edital está disponível para “download”.

## DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

* 1. A presente licitação do tipo de menor preço por item, e tem por objeto a aquisição de **Medicamentos, materiais médico/hospitalar e materiais odontológicos descritos(s)** e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01.**
	2. O(s) objeto deste edital deverá atender às características de produtos de **Boa qualidade - de Primeira linha (**não sendo aceito outro tipo na hora de entrega sem ser aqueles descritos no Edital**)** fixada pelo Município, no ANEXO 01. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
	3. O(s) Medicamentos, materiais médico/hospitalar e materiais odontológicos deverão ser entregues, após assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo **NÃO SUPERIOR A 8(OITO DIAS),** junto a Unidade de Saúde – Postão, situado na Rua João Sebben, Centro, Ibarama-RS, sob pena de serem responsabilidade conforme previsto no Edital.
	4. A validade dos medicamentos será de 6(seis) meses após a entrega, sua substituição por igual período, caso o medicamento estiver com a data de vencimento próxima ea empresa deverá fazer sus substituição.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão pagos com recursos:

Órgão: 07 - SECRETARIA SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 2024 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4503 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4503 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2026 – ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR/AMBULATORIAL – MAT. ESPEC. E TEC. ASSISTIVA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4501 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

## DO CREDENCIAMENTO

* 1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
	2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
	3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
	4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
	5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
	6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
	7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
	8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
	9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
	10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

## DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

* 1. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
		1. Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
		2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
		3. **Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);**
		4. Declaração de Cumprimento do Art. 7°, Inciso XXXIII, Da Constituição Federal(Anexo n.º 04)
		5. Minuta de contrato (Anexo n.º 05)

**4.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/) - Acesso: "Sistema Silverlight" ou na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Júlio Bridi, 523, Centro, Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul ou e-mail:** **licitação@ibarama.com**

## 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do Município;

## 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**6.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**6.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**6.2.2** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**6.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior**,** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.**

**07.5** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.6** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

 **7.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 0,050** (cinco centavos de reais).

 **07.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.8** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.9** No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

**07.9.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

**07.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**07.10.1** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**07.11** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.13** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

**07.13.1** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**07.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.16** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.17** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão estar anexados junto a Plataforma BLL.

## Quanto à Habilitação Jurídica:

* + 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
		2. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
		3. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

## Quanto à Regularidade Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
		2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
		3. Prova de regularidade com as fazendas:
			1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
			2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
			3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
		4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
		5. Prova de situação regular perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
		6. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
	1. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

## Quanto à Capacidade Técnica:

* + 1. Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
		2. Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).
		3. **a)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor, em nome do licitante;
		4. **b)** Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA, em vigor, em nome do licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS n.º 344/98;
		5. **c)** Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome do licitante;
		6. **d)** Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
		7. **e)** Certificado de Boas Práticas da empresa (para armazenamento e distribuição de medicamentos, com prazo de validade vigente).
		8. O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
		9. Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
		10. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

 **8.5.10.1** Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo; Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

* + - 1. Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

 8.5.10.3 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

 **8.5.10.4** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

 **8.5.10.5** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**8.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**8.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação**.**

## 09 DOS RECURSOS

* 1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
	2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
	3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
	4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
	5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
	6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
	7. Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Ibarama**, no endereço **Rua Júlio Bridi, 523, Centro, Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.925-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
		1. Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **Sra. Maristela Maria Capeleti Da Cas**, llicitacao@ibarama.com para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do Prefeito, homologará o procedimento licitatório.

## DO TERMO DE CONTRATO

* 1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
		1. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
	2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

## Medicamentos, materiais médico/hospitalar e materiais odontológicos (s) definitivamente depois de certificado(s) pela farmacêutica, a ser(em) de boa qualidade ou primeira linha ou tipo 01 especificações contidas no Anexo N.º 01, na Unidade de Saúde.

* 1. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos medicamentos e materiais entregues e rejeitado pelo recebedor.
	2. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NOS TERMOS DO ITEM 1.3.

## DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente e apresentação correta da nota fiscal/fatura da merenda fornecida e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente e ou deposito bancário em até 15 dias após entrega do objeto.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
		1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
		2. apresentar documentação falsa;
		3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
		4. ensejar o retardamento na entrega do objeto;
		5. não mantiver a proposta;
		6. cometer fraude fiscal;
		7. comportar-se de modo inidôneo.
	2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar- se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**14.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**14.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**14.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**14.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**15.1.1** As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ibarama, no endereço: Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama/RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.925-000.

* 1. Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
	2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
	3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
	2. Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
	3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
	4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
	5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
	6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
	7. Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em sentido contrário.
	8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
	9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
	11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ibarama, 23 de Abril de 2021.

 VALMOR NERI MATTANA

|  |
| --- |
|  Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ------/--------/--------.  ----------------------------------------- Jéssica Puntel  OAB/RS 99.952 |

 Prefeito Municipal

**ANEXO N⁰ 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE-FAX:

e-mail:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quant. | Und. Medida | Marca | R$ Unit. | R$ Total |
| 1 | Acetato de hidrocortisona 10mg/g | 1200 | bg |   |   |   |
| 2 | Aciclovir 200mg | 1500 | com |   |   |   |
| 3 | Aciclovir 50mg/g | 100 | bg |   |   |   |
| 4 | Acido acetilsalicílico 100 mg | 18000 | com |   |   |   |
| 5 | Acido fólico 5 mg | 2400 | com |   |   |   |
| 6 | Ácido valproico 250mg | 1500 | com |   |   |   |
| 7 | Acido valproico 500mg | 11000 | com |   |   |   |
| 8 | Acido valproico 50mg/mL | 100 | fr |   |   |   |
| 9 | Albendazol 400mg | 500 | com |   |   |   |
| 10 | Albendazol 40mg/mL | 150 | fr |   |   |   |
| 11 | Alendronato de sódio 70mg | 500 | com |   |   |   |
| 12 | Alopurinol 100mg | 2500 | com |   |   |   |
| 13 | Alopurinol 300mg | 800 | com |   |   |   |
| 14 | Amoxicilina 50mg/mL  | 500 | fr |   |   |   |
| 15 | Amoxicilina 500mg | 2100 | cap |   |   |   |
| 16 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL+12,5mg/mL  | 300 | fr |   |   |   |
| 17 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg | 2400 | com |   |   |   |
| 18 | Anlodipino 5mg | 6000 | com |   |   |   |
| 19 | Anlodipino 10mg | 6000 | com |   |   |   |
| 20 | Atenolol 50mg | 2000 | com |   |   |   |
| 21 | Azitromicina 500mg | 1800 | com |   |   |   |
| 22 | Azitromicina 40mg/ml | 100 | fr |   |   |   |
| 23 | Budesonida 50mg | 100 | fr |   |   |   |
| 24 | Captopril 25mg | 2000 | com |   |   |   |
| 25 | Carbamazepina 200mg | 16000 | com |   |   |   |
| 26 | Carbamazepina 400mg | 2200 | com |   |   |   |
| 27 | Carbamazepina 20mg/mL | 100 | fr |   |   |   |
| 28 | Carbonato de cálcio 500mg | 3000 | com |   |   |   |
| 29 | Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg de cálcio+ 400UI de colecalciferol) | 3000 | com |   |   |   |
| 30 | Carbonato de lítio 300mg | 36000 | com |   |   |   |
| 31 | Carvedilol 6,25mg | 4000 | com |   |   |   |
| 32 | Carvedilol 12,5mg | 4000 | com |   |   |   |
| 33 | Carvedilol 25mg | 1100 | com |   |   |   |
| 34 | Cefalexina 500mg | 4800 | com |   |   |   |
| 35 | Cetoconazol 20mg/g (2%) | 15 | fr |   |   |   |
| 36 | Ciprofloxacino 500mg | 4800 | com |   |   |   |
| 37 | Claritromicina 500mg | 1200 | com |   |   |   |
| 38 | Clonazepam 2,5mg/mL | 2000 | fr |   |   |   |
| 39 | Cloridrato de amiodarona 200mg | 3000 | com |   |   |   |
| 40 | Cloridrato de amitriptilina 25mg | 20000 | com |   |   |   |
| 41 | Cloridrato de amitriptilina 75mg | 2000 | com |   |   |   |
| 42 | Cloridrato de biperideno 2 mg | 7000 | com |   |   |   |
| 43 | Cloridrato de clindamicina 300mg | 2000 | cap |   |   |   |
| 44 | Cloridrato de clomipramina 25mg | 6000 | com |   |   |   |
| 45 | Cloridrato de clorpromazina 25mg | 3000 | com |   |   |   |
| 46 | Cloridrato de clorpromazina 100mg | 3000 | com |   |   |   |
| 47 | Cloridrato de fluoxetina 20mg | 35000 | cap |   |   |   |
| 48 | Cloridrato de metformina 500mg | 2000 | com |   |   |   |
| 49 | Cloridrato de metformina 850mg | 2000 | com |   |   |   |
| 50 | Cloridrato de metoclopramida 10mg | 2400 | com |   |   |   |
| 51 | Cloridrato de nortriptilina 25mg | 500 | cap |   |   |   |
| 52 | Cloridrato de ondasetrona 4 mg | 600 | com |   |   |   |
| 53 | Cloridrato de propafenona 300mg | 1800 | com |   |   |   |
| 54 | Cloridrato de propafenona 150 mg | 1800 | com |   |   |   |
| 55 | Cloridrato de tiamina 300mg | 2000 | com |   |   |   |
| 56 | Cloridrato de verapamil 80mg | 3000 | com |   |   |   |
| 57 | Cloridrato de verapamil 120mg | 500 | com |   |   |   |
| 58 | Dexametasona 4mg | 1800 | com |   |   |   |
| 59 | Diazepam 5mg | 7200 | com |   |   |   |
| 60 | Diazepam 10mg | 11400 | com |   |   |   |
| 61 | Digoxina 0,25mg | 4800 | com |   |   |   |
| 62 | Dinitrato de isossorbida 5 mg | 400 | com |   |   |   |
| 63 | Dipirona 500mg | 24000 | com |   |   |   |
| 64 | Dipirona 500mg/ml | 1500 | fr |   |   |   |
| 65 | Espironolactona 25mg | 6000 | com |   |   |   |
| 66 | Fenitoína 100 | 3600 | com |   |   |   |
| 67 | Fenobarbital 100mg | 10800 | com |   |   |   |
| 68 | Fenobarbital 40mg/mL | 80 | fr |   |   |   |
| 69 | Finasterida 5 mg | 9000 | com |   |   |   |
| 70 | Fluconazol 150mg | 1800 | cap |   |   |   |
| 71 | Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL | 150 | fr |   |   |   |
| 72 | Furosemida 40mg | 14400 | com |   |   |   |
| 73 | Glibencamida 5mg | 2000 | com |   |   |   |
| 74 | Guaco (mikania glomerata Spreng.) | 100 | fr |   |   |   |
| 75 | Haloperidol 1mg | 2400 | com |   |   |   |
| 76 | Haloperidol 5mg | 3500 | com |   |   |   |
| 77 | Hidroclorotiazida 25mg | 2000 | com |   |   |   |
| 78 | Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL | 300 | fr |   |   |   |
| 79 | Ibuprofeno 600mg | 3000 | com |   |   |   |
| 80 | Ibuprofeno 50mg/mL | 500 | fr |   |   |   |
| 81 | Itraconazol 100mg | 600 | com |   |   |   |
| 82 | Ivermectina 6 mg | 600 | com |   |   |   |
| 83 | Lactulose 667mg/mL | 150 | fr |   |   |   |
| 84 | Levotiroxina sódica 25mcg | 2000 | com |   |   |   |
| 85 | Levotiroxina sódica 50mcg | 3600 | com |   |   |   |
| 86 | Levotiroxina sodica 100mcg | 3600 | com |   |   |   |
| 87 | Loratadina 10mg | 3300 | com |   |   |   |
| 88 | Loratadina 1mg/mL (xarope) | 150 | fr |   |   |   |
| 89 | Maleato de dexclorfeniramina 2mg | 2000 | com |   |   |   |
| 90 | Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL (xarope) | 100 | fr |   |   |   |
| 91 | Maleato de enalapril 20mg | 50 | com |   |   |   |
| 92 | Mevilato de doxazosina 2mg | 9000 | com |   |   |   |
| 93 | Metildopa 250 mg  | 1500 | com |   |   |   |
| 94 | Metonidazol 400mg | 2000 | com |   |   |   |
| 95 | Metronidazol 100mg/g (10%) (gel)  | 150 | bg |   |   |   |
| 96 | Mononitrato de isossorbida 20mg | 3000 | com |   |   |   |
| 97 | Nifedipino 10mg | 1000 | com |   |   |   |
| 98 | Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)- creme vaginal | 200 | bg |   |   |   |
| 99 | Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)- creme | 100 | bg |   |   |   |
| 100 | Nitrofurantoina 100mg | 3000 | com |   |   |   |
| 101 | Omeprazol 20mg ( cartela c/ 10) | 96000 | cap |   |   |   |
| 102 | Paracetamol 500mg | 24000 | com |   |   |   |
| 103 | Paracetamol 200mg/mL | 2000 | Frasco |   |   |   |
| 104 | Pasta-d’água | 50 | Frasco |   |   |   |
| 105 | Permetrina 10mg/g (1%) | 100 | Frasco |   |   |   |
| 106 | Permetrina 50mg/g | 100 | Frasco |   |   |   |
| 107 | Prednisona 5mg | 4800 | com |   |   |   |
| 108 | Prednisona 20mg | 7000 | com |   |   |   |
| 109 | Sais para reidratação oral  | 400 | sch |   |   |   |
| 110 | Sinvastatina 20mg | 500 | com |   |   |   |
| 111 | Succinato de metoprolol 25mg | 1800 | com |   |   |   |
| 112 | Succinato de metoprolol 50mg | 8400 | com |   |   |   |
| 113 | Succinato de metoprolol 100mg | 3600 | com |   |   |   |
| 114 | Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) –creme | 50 | bg |   |   |   |
| 115 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg | 3600 | com |   |   |   |
| 116 | Sulfametoxazol + trimetoprima40mg/ml + 8mg/ml (50 ml)  | 700 | fr |   |   |   |
| 117 | Sulfato de polimixina B 10.000UI/ml + sulfato de neomicina 3,500mg/ml + fluocinolona acenonida 0,250mg/ml + cloridrato de lidocaína 20mg/mL | 50 | fr |   |   |   |
| 118 | Sulfato de zinco 4mg/mL –xarope | 150 | fr |   |   |   |
| 119 | Sulfato ferroso 25mg/mL solução oral | 100 | fr |   |   |   |
| 120 | Sulfato ferroso 40mg | 1500 | com |   |   |   |
| 121 | Tartarato de metoprolol 100mg | 1500 | com |   |   |   |
| 122 | Varfarina sódica 5mg | 1500 | com |   |   |   |
| 123 | Alprazolam 0,5mg | 2000 | com |   |   |   |
| 124 | Alprazolam 1mg | 2000 | com |   |   |   |
| 125 | Bromoprida 4mg/mL | 200 | fr |   |   |   |
| 126 | Bromoprida 10mg | 2000 | com |   |   |   |
| 127 | Butilbrometo de escopolamina 10mg | 5000 | com |   |   |   |
| 128 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona (10mg+250mg) | 5000 | com |   |   |   |
| 129 | Clortalidona 25mg | 7800 | com |   |   |   |
| 130 | Cloridrato de ambroxol 15mg/mL | 150 | fr |   |   |   |
| 131 | Cloridrato de ambroxol 30mg/ml | 150 | fr |   |   |   |
| 132 | Cloridrato de duloxetina 30mg | 5500 | com |   |   |   |
| 133 | Cloridrato de duloxetina 60mg | 5500 | com |   |   |   |
| 134 | Cloridrato de imipramina 25mg | 2500 | com |   |   |   |
| 135 | Cloridrato de sertralina 25mg | 3600 | com |   |   |   |
| 136 | Cloridrato de sertralina 50mg | 7000 | com |   |   |   |
| 137 | Cloridrato de sertralina 100mg | 3600 | com |   |   |   |
| 138 | Cinarizina 25mg | 2000 | com |   |   |   |
| 139 | Cinarizina 75 | 2000 | com |   |   |   |
| 140 | Combiron fólico | 6000 | com |   |   |   |
| 141 | Desloratadina 0,5mg/ml | 200 | fr |   |   |   |
| 142 | Diclofenaco sódico 50mg | 12000 | com |   |   |   |
| 143 | Diclofenaco potássico 50mg | 12000 | com |   |   |   |
| 144 | Hemifumarato de quetiapina 25mg | 6000 | com |   |   |   |
| 145 | Hemifumarato de quetiapina 50mg | 6000 | com |   |   |   |
| 146 | Hemifumarato de quetiapina 100mg | 4000 | com |   |   |   |
| 147 | Neomicina + bacitracina  | 900 | bg |   |   |   |
| 148 | Nimesulida 100mg | 30250 | com |   |   |   |
| 149 | Nistatina 100.000UI/4g – 60g Creme vaginal | 500 | bg |   |   |   |
| 150 | Oxalato de escitalopram 10mg | 6000 | com |   |   |   |
| 151 | Oxalato de escitalopram 15mg | 6000 | com |   |   |   |
| 152 | Oxalato de escitalopram 20mg | 6000 | com |   |   |   |
| 153 | Bromidrato de citalopram 20mg | 10000 | com |   |   |   |
| 154 | Cloridrato de paroxetina 20mg | 7000 | com |   |   |   |
| 155 | Risperidona 1mg | 7000 | com |   |   |   |
| 156 | Risperidona 2mg | 7000 | com |   |   |   |
| 157 | Risperidona 3mg | 7000 | com |   |   |   |
| 158 | Rivaroxabana 15mg | 4400 | com |   |   |   |
| 159 | Rivaroxabana 20mg | 4400 | com |   |   |   |
| 160 | Simeticona 75mg/mL | 300 | fr |   |   |   |
| 161 | Simeticona 40mg | 2000 | com |   |   |   |
| 162 | Sulpirida 25mg + bromazepam 1mg | 2000 | com |   |   |   |
| 163 | Pregabalina 75mg | 5000 | com |   |   |   |
| 164 | Levofloxacino 500mg | 2000 | com |   |   |   |
| 165 | Cloridrato de trazodona 50mg | 5000 | com |   |   |   |
| 166 | Cloridrato de trazodona 100mg | 5000 | com |   |   |   |
| 167 | Norfloxacino 400mg | 7000 | com |   |   |   |
| 168 | Topiramato 50mg | 3000 | com |   |   |   |
| 169 | Cloridrato de venlafaxina 37,5mg | 5000 | com |   |   |   |
| 170 | Cloridrato de venlafaxina 75mg | 5000 | com |   |   |   |
| 171 | Cloridrato de venlafaxina 150mg | 7000 | com |   |   |   |
| 172 | Hemitartarato de zolpidem 10mg | 3000 | com |   |   |   |
| 173 | Clozapina 100mg | 2000 | com |   |   |   |
| 174 | Levetiracetam 100mg | 2000 | com |   |   |   |
| 175 | Cloridrato de bupropiona 150mg | 2000 | com |   |   |   |
| 176 | Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg | 3000 | com |   |   |   |
| 177 | Cloridrato de fexofenadina 180mg | 1000 | com |   |   |   |
| 178 | Domperidona 10mg | 5000 | com |   |   |   |
| 179 | Ciprofloxacino 2mg/mL + hidrocortisona 10mg/mL | 150 | fr |   |   |   |
| 180 | Ivabradina 5 mg | 2000 | com |   |   |   |
| 181 | Solução de cloreto de sódio + benzalconio | 500 | fr |   |   |   |
| 182 | Succinato de desvenlafaxina 50mg | 5000 | com |   |   |   |
| 183 | Succinato de desvenlafaxina 100mg | 5000 | com |   |   |   |
| 184 | Enterogermina  | 2000 | flac |   |   |   |
| 185 | Tibolona 2,5mg | 2000 | com |   |   |   |
| 186 | Vitamina complexo B | 5000 | com |   |   |   |
| 187 | Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral  | 1000 | fr |   |   |   |
| 188 | Metronidazol 250mg  | 1000 | com |   |   |   |
| 189 | Aminofilina 24MG/ML (10ml) | 100 | amp |   |   |   |
| 190 | ATROPINA 0,5MG/ML (1ml)  | 30 | amp |   |   |   |
| 191 | ADRENALINA 1MG/ML (1ml)  | 50 | amp |   |   |   |
| 192 | ATENSINA 0,150 | 100 | com |   |   |   |
| 193 | BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML (1ml)  | 100 | amp |   |   |   |
| 194 | BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML + 500 MG/ML (5ml)  | 300 | amp |   |   |   |
| 195 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG | 100 | com |   |   |   |
| 196 | BROMOPRIDA 5MG/ML (2ml)  | 300 | amp |   |   |   |
| 197 | BENZETACIL 600.000 | 300 | fr |   |   |   |
| 198 | BENZETACIL 1.200.000 | 300 | fr |   |   |   |
| 199 | COMPLEXO B (2ml)  | 300 | amp |   |   |   |
| 200 | CETOPROFENO 50MG/ML (2ml)  | 500 | amp |   |   |   |
| 201 | CIMETIDINA150MG/ML (2ml)  | 400 | amp |   |   |   |
| 202 | CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ml)  | 20 | amp |   |   |   |
| 203 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (10ml)  | 20 | amp |   |   |   |
| 204 | DEXAMETAZONA 4MG/ML (2,5ml)  | 500 | amp |   |   |   |
| 205 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52/ML (1ml)  | 50 | amp |   |   |   |
| 206 | DIPIRONA 500MG/ML (2ml)  | 500 | amp |   |   |   |
| 207 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML (1ml)  | 100 | amp |   |   |   |
| 208 | DRAMIM B6 50+50 MG/ ML (1ml)  | 200 | amp |   |   |   |
| 209 | DIAZEPAM 10MG/2ML (2ml)  | 300 | amp |   |   |   |
| 210 | GENTAMICINA 80MG/ML (2ml)  | 300 | amp |   |   |   |
| 211 | FENOBARBITAL 100 MG/ML (2ml)  | 100 | amp |   |   |   |
| 212 | FUROSEMIDA 20MG/ML (2ml)  | 50 | amp |   |   |   |
| 213 | FRUCTOGENASE (10 ml)  | 200 | amp |   |   |   |
| 214 | HALOPERIDOL 5MG/ML (1ml)  | 100 | amp |   |   |   |
| 215 | HIDROCORTIZONA 100MG/AMP (C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM) | 300 | amp |   |   |   |
| 216 | HIDROCORTIZONA 500MG/AMP C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM) | 300 | amp |   |   |   |
| 217 | ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG | 100 | com |   |   |   |
| 218 | MIDAZOLAM 5 MG/ML (3ml) | 20 | amp |   |   |   |
| 219 | PLASIL 10MG/ML (2ml) | 300 | amp |   |   |   |
| 220 | PROMETAZINA 50MG/2ML (2ml) | 300 | amp |   |   |   |
| 221 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (1ml) | 100 | amp |   |   |   |
| 222 | VOLTAREM SÓDICO 25MG/ML (3ml) | 500 | amp |   |   |   |
| 223 | ABAIXADOR DE LINGUA c/ 100 unid | 50 | pac |   |   |   |
| 224 | ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES EM SISTEMA FECHADO C/ PROTETOR | 100 | un |   |   |   |
| 225 | AGUA DESTILADA 5 L | 60 | l |   |   |   |
| 226 | ÁGUA DESTILADA 10 ML cx c/ 200 frascos | 10 | cx |   |   |   |
| 227 | ÁGUA OXIGENADA 3% | 50 | l |   |   |   |
| 228 | AGULHA 0,45X13 | 700 | un |   |   |   |
| 229 | AGULHA 25X7 | 3000 | un |   |   |   |
| 230 | AGULHA 25X8 | 3000 | un |   |   |   |
| 231 | AGULHA 25 X 6 | 500 | un |   |   |   |
| 232 | AGULHA 40X1,2 | 200 | un |   |   |   |
| 233 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G | 100 | un |   |   |   |
| 234 | ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM | 100 | un |   |   |   |
| 235 | ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM | 100 | un |   |   |   |
| 236 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM | 100 | un |   |   |   |
| 237 | ALCOOL 70% | 600 | l |   |   |   |
| 238 | ALCOOL GEL 250ML | 150 | fr |   |   |   |
| 239 | ALCOOL GEL 5 litros | 30 | gal |   |   |   |
| 240 | ATADURA ELÁSTICA 10 CMX2,2 M | 1500 | un |   |   |   |
| 241 | ATADURA ELÁSTICA 15 CMX 2,2M | 1000 | un |   |   |   |
| 242 | ATADURA ELASTICA 20CMX2,2M | 500 | un |   |   |   |
| 243 | ATADURA GESSADA 10 CM | 50 | un |   |   |   |
| 244 | ATADURA GESSADA 15 cm | 50 | un |   |   |   |
| 245 | ATADURA GESSADA 20 cm | 50 | un |   |   |   |
| 246 | BOLSA COLETORA DE SONDA URETRAL | 20 | un |   |   |   |
| 247 | CAMPO OPERATORIO COMPRESSA 45X50 c/ 50 | 10 | pac |   |   |   |
| 248 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 c/50  | 10 | cx |   |   |   |
| 249 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 c/50  | 10 | cx |   |   |   |
| 250 | CATETER NASAL | 100 | un |   |   |   |
| 251 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM/13 FIOS-8 CAMADAS c/500 | 200 | pac |   |   |   |
| 252 | COMPRESSA DE GAZE 91X91 – 13 FIOS EM ROLO TIPO QUEIJO | 10 | un |   |   |   |
| 253 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR | 30 | un |   |   |   |
| 254 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR | 50 | un |   |   |   |
| 255 | CURATIVO ADESIVO BEGE HIPOALERGENICO c/500 | 5 | cx |   |   |   |
| 256 | CURATIVO POS COLETA KIDS HIPOALERGENICO c/500 | 5 | cx |   |   |   |
| 257 | DESCARTEX 13 L | 50 | un |   |   |   |
| 258 | DETERGENTE ENZIMÁTICO – 4 ENZIMAS | 20 | l |   |   |   |
| 259 | DRENO DE PENROSE N° 1 | 20 | un |   |   |   |
| 260 | ELETRODOS c/50  | 100 | pac |   |   |   |
| 261 | ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CMX 26 CM c/200 | 20 | cx |   |   |   |
| 262 | ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9CMX26CM c/200 | 10 | cx |   |   |   |
| 263 | EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO, MACRO-GOSTAS C/ EJETOR LATERAL | 1000 | un |   |   |   |
| 264 | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL C/ ENTRADA DE AR | 400 | un |   |   |   |
| 265 | ESPECULO PARA CITOPATOLOGICO P | 100 | un |   |   |   |
| 266 | ESPECULO PARA CITOPATOLOGICO M | 600 | un |   |   |   |
| 267 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL c/100 | 5 | cx |   |   |   |
| 268 | ESPATULA DE AYRE c/100 | 5 | pac |   |   |   |
| 269 | FIO NYLON 2-0 c/ 24 | 5 | cx |   |   |   |
| 270 | FIO NYLON 3-0 c/ 24 | 10 | cx |   |   |   |
| 271 | FIO NYLON 4-0 c/ 24 | 5 | cx |   |   |   |
| 272 | FIO NYLON 5-0 c/ 24 | 5 | cx |   |   |   |
| 273 | FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVÍVEL c/ 24 | 5 | cx |   |   |   |
| 274 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML | 500 | un |   |   |   |
| 275 | GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML c/ 200 | 5 | cx |   |   |   |
| 276 | GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML c/ 200 | 5 | cx |   |   |   |
| 277 | GEL CONDUTOR  | 20 | l |   |   |   |
| 278 | FITA PARA AUTOCLAVE 19X30MM | 50 | un |   |   |   |
| 279 | INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO – SMS NA COR AZUL 80X80 CM c/100 | 10 | pac |   |   |   |
| 280 | INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO – SMS NA COR AZUL 30X30 CM c/100 | 20 | pac |   |   |   |
| 281 | LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA BEIRADAS NÃO LAPIDADAS 25,4X76,2MM c/50 | 10 | cx |   |   |   |
| 282 | LAMINA 11 c/100 | 5 | cx |   |   |   |
| 283 | LAMINA 15 c/100 | 5 | cx |   |   |   |
| 284 | LENÇOL BRANCO DESC C/ELÁTICO TNT PCT/10 UND 2 MT X 0,90 c/10 | 50 | pac |   |   |   |
| 285 | LUVA ESTÉRIL LATEX 7,0 c/50 | 5 | un |   |   |   |
| 286 | LUVA ESTÉRIL LATEX 7,5 c/50 | 3 | un |   |   |   |
| 287 | LUVA ESTÉRIL LATEX 8,0 c/50 | 3 | un |   |   |   |
| 288 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P c/50 | 150 | cx |   |   |   |
| 289 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PP c/50 | 150 | cx |   |   |   |
| 290 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M c/50 | 150 | cx |   |   |   |
| 291 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G c/50 | 100 | cx |   |   |   |
| 292 | MICROPORE 2,5CMX10M | 500 | un |   |   |   |
| 293 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA BFE 95% C/ ELÁSTICO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO c/50 | 500 | cx |   |   |   |
| 294 | MÁSCARA N 95 PROTEÇÃO PFF 2 POLE PROPILENO c/50 | 100 | un |   |   |   |
| 295 | ÓCULOS NASAL | 100 | un |   |   |   |
| 296 | ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS /AC OLEICO, AC LINOLÉICO, AC LINOLÉNICO c/100 ml | 300 | fr |   |   |   |
| 297 | PAPEL LENÇOL 70X50 c/10 | 10 | cx |   |   |   |
| 298 | PVPI | 20 | l |   |   |   |
| 299 | SOLUÇÃO DE RINGUER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO  | 100 | fr |   |   |   |
| 300 | SERINGA 1ML C/ AGULHA PARA INSULINA, 30GX5/16 (8XA,30MM) GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADES c/100 | 1500 | un |   |   |   |
| 301 | SERINGA 3 ML C/ ROSCA | 1000 | un |   |   |   |
| 302 | SERINGA 5ML C/ ROSCA | 1000 | un |   |   |   |
| 303 | SERINGA DE 10 ML | 500 | un |   |   |   |
| 304 | SERINGA DE 20 ML | 500 | un |   |   |   |
| 305 | SORO GLICOSADO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO  | 100 | un |   |   |   |
| 306 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 | 20 | un |   |   |   |
| 307 | SONDA FOLEY 2 Nº 18 | 10 | un |   |   |   |
| 308 | SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO | 30 | l |   |   |   |
| 309 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML SISTEMA FECHADO | 500 | fr |   |   |   |
| 310 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML SISTEMA FECHADO | 250 | fr |   |   |   |
| 311 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 100 ML SISTEMA FECHADO | 100 | fr |   |   |   |
| 312 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 08 | 300 | un |   |   |   |
| 313 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 10 | 100 | un |   |   |   |
| 314 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 14 | 50 | un |   |   |   |
| 315 | Ácido fosfórico 37% - com 3 unidades por pacotes | 15 | pac |   |   |   |
| 316 | Adesivo de resina | 10 | un |   |   |   |
| 317 | Agulha gengival curta | 10 | un |   |   |   |
| 318 | Algodão em rolete  | 50 | un |   |   |   |
| 319 | Anestésico local de cloridrato de lidocaína e de fenilefrina | 15 | un |   |   |   |
| 320 | Anestésico tópico | 5 | un |   |   |   |
| 321 | Babador Odontológico | 50 | pac |   |   |   |
| 322 | Restaurador provisório de emergência | 6 | un |   |   |   |
| 323 | Cunhas anatômicas de madeiras | 6 | un |   |   |   |
| 324 | Dical  | 2 | un |   |   |   |
| 325 | Digluconato de clorexidina 0,12%  | 1 | un |   |   |   |
| 326 | Envelopes autos selante para esterilização 90mmx260mm caixa com 200 unidades | 10 | cx |   |   |   |
| 327 | Envelopes autos selante para esterilização 70mmx230mm caixa com 100 unidades | 20 | cx |   |   |   |
| 328 | Envelopes autos selante para esterilização 150mmx2500mm caixa com 200 unidades | 10 | cx |   |   |   |
| 329 | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado | 5 | un |   |   |   |
| 330 | Fio de sutura 4-0 | 6 | cx |   |   |   |
| 331 | Fio de sutura 5-0 | 6 | cx |   |   |   |
| 332 | Fio dental – 500 m | 2 | un |   |   |   |
| 333 | Fio retrator gengival - 0 | 2 | un |   |   |   |
| 334 | Fluor acidulado 2 % | 1 | un |   |   |   |
| 335 | Fita para auto clave  | 6 | un |   |   |   |
| 336 | Fixador de RX | 13 | un |   |   |   |
| 337 | Hidróxido de cálcio - pó | 1 | un |   |   |   |
| 338 | Hipoclorito de sódio 1% | 2 | un |   |   |   |
| 339 | Ionômero de vidro | 4 | un |   |   |   |
| 340 | Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação | 10 | un |   |   |   |
| 341 | Luva de procedimento látex PP- com 50 pares | 50 | cx |   |   |   |
| 342 | Matriz metálica 5mm | 10 | un |   |   |   |
| 343 | Matriz metálica 7mm | 6 | un |   |   |   |
| 344 | Microbrush  | 12 | un |   |   |   |
| 345 | Oxido de zinco e eugenol | 5 | un |   |   |   |
| 346 | Papel articular(carbono) | 20 | un |   |   |   |
| 347 | Película de raio x | 1 | cx |   |   |   |
| 348 | Pro-pé descartável 10 pacotes | 10 | pac |   |   |   |
| 349 | Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca à base de Microglass II - A2 | 6 | un |   |   |   |
| 350 | Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca à base de Microglass II - A3 | 6 | un |   |   |   |
| 351 | Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca à base de Microglass II - A1 | 2 | un |   |   |   |
| 352 | Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca à base de Microglass II - A3,5 | 2 | un |   |   |   |
| 353 | Revelador de RX | 15 | un |   |   |   |
| 354 | Solução Hemostática | 10 | un |   |   |   |
| 355 | Sugador de salivas descartável | 60 | pac |   |   |   |
| 356 | Sugador endodôntico descartável | 10 | pac |   |   |   |
| 357 | Tiras de lixa de aço para acabamentos 4 mm | 20 | un |   |   |   |
| 358 | Tiras de poliéster transparente | 7 | un |   |   |   |
| 359 | Tira de poliéster para acabamento | 10 | un |   |   |   |
| 360 | Touca descartável C/ 100 UNID | 15 | pac |   |   |   |
| 361 | Tricresol | 2 | un |   |   |   |
| 362 | Vaselina sólida | 1 | un |   |   |   |
| 363 | Verniz de flúor 5 % | 1 | un |   |   |   |
| 364 | Abritec – abridor de boca | 2 | un |   |   |   |
| 365 | Cureta de alvéolos  | 3 | un |   |   |   |
| 366 | Cureta de dentina | 4 | un |   |   |   |
| 367 | Cureta de periodontia Mc Call 13 - 14 | 2 | un |   |   |   |
| 368 | Cureta de periodontia Mc Call 17 - 18 | 2 | un |   |   |   |
| 369 | Espátula de resina com calcador | 5 | un |   |   |   |
| 370 | Espelho bucal odontológico completo | 6 | un |   |   |   |
| 371 | Extirpa Nervo  | 5 | kit |   |   |   |
| 372 | Pinça clínica | 6 | un |   |   |   |
| 373 | Posicionadores radiográficos | 1 | kit |   |   |   |
| 374 | Sindesmótomo  | 6 | un |   |   |   |
| 375 | Sonda exploradora | 4 | un |   |   |   |
| 376 | Tesoura de sutura | 6 | un |   |   |   |
| 377 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 1012 | 12 | un |   |   |   |
| 378 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 1013 | 12 | un |   |   |   |
| 379 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 1014 | 12 | un |   |   |   |
| 380 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 1015 | 12 | un |   |   |   |
| 381 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 1016 | 12 | un |   |   |   |
| 382 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 3195 | 12 | un |   |   |   |
| 383 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 3118 | 12 | un |   |   |   |
| 384 | PONTAS DIAMANTADAS Nº 3216 | 12 | un |   |   |   |
| 385 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 | 10 | un |   |   |   |
| 386 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 | 10 | un |   |   |   |
| 387 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 | 12 | un |   |   |   |
| 388 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 7 | 12 | un |   |   |   |
| 389 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 | 10 | un |   |   |   |
| 390 | BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 | 10 | un |   |   |   |

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

 , de 2021.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

 , de de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto :

**(...............................................................................).**

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

 , de de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (nome, RG e assinatura do responsável legal)

##  ANEXO N.º 05

**MINUTA DE CONTRATO**

 **Contrato n°..../2021**

 **Pregão Eletrônico n° 002/2021**

 **Objeto: Aquisição de Medicamentos, materiais médico hospitalar e odontológico.**

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBARAMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALMOR NERI MATTANA**, com fulcro no processo de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro lado a empresa ...................., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº .................. com sede, Av. ............. nº ..., na cidade de ............., CEP .........., neste ato representada pelo sr.: ................, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob n.º .............. e RG ............. – SSP/RS, data de expedição ........... adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

 **1.1** Fornecimento **Medicamentos, materiais médico hospitalar e odontológico para a Unidade de Saúde- Postão** do Município de Ibarama, conforme relacionado abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Produto | Quantidade | R$ |

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

**2.1.** A CONTRATANTE deverá fazer a entrega, no **máximo 08(Oito) dias** do solicitado, junto a Unidade de Saúde, sito a Rua João Sebben, Centro, Ibarama/RS. Salientamos que a entrega deverá ser feito em carro fechado ou caixas fechadas, observando boas condições higiênico-sanitárias.

# CLÁUSULA TERCEIRO - DO PREÇO

**3.1** O preço ora contratado é de R$ ............................................, deverá ser pago mensal conforme entrega, mediante a apresentação das notas fiscais na Secretaria de Municipal de Finanças devidamente, carimbadas e assinadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** O pagamento será de até 15 dias após entrega as despesas resultantes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 2024 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4503 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4503 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2026 – ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR/AMBULATORIAL – MAT. ESPEC. E TEC. ASSISTIVA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4501 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

# CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

**5.1** Em caso de alteração da legislação em vigor, ou por qualquer outro motivo, o presente contrato poderá ser rescindido em parte ou num todo se resultar prejuízo ao CONTRATANTE, bem como o não cumprimento por parte da CONTRATADA.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**6.1**. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

6.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

6.2.1. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

6.2.2. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da mercadoria não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando e a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

6.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

 6.4. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÀUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DE CONTRATO**

**7.1**. O presente Contrato terá validade até o ............................., a contar da data de assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

**8.1.** Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho -RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro. É por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Ibarama, ......................................de 2021.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 EMPRESA CONTRATADA

## ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo

( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

 , de de 20 .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (nome, RG e assinatura do responsável legal)